

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE
ASSESSORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC E HOEPFNER &
SILVA ADVOGADOS**

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC**, pessoa jurídica de direito público, instituído pela Lei nº 1.411/51, com sede na Rua Trajano, 265, 12º andar, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por sua Presidente, economista Ivoneti da Silva Ramos, brasileira, casada, economista, inscrita no CPF sob o nº 907.767.129-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CORECON/SC**, e **HOEPFNER & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Luzia, 100, sala 1007, Trindade, Florianópolis/SC, inscrita na OAB/SC sob o nº 2443/2015, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e acordado o presente contrato aditivado, sob a égide da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir mutuamente estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Considerando a especificidade e a peculiaridade dos serviços contratados, a vigência do presente contrato será do dia 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado na forma preconizada pelo inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente contrato de prestação de serviços profissionais correrão à conta da seguinte dotação orçamentária – 3.1.30.02.22 – Honorários advocatícios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, em remuneração aos serviços contratados, honorários estipulados no valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) com vencimento no último dia de cada mês, através de depósito bancário em conta corrente a ser indicada pelo **CONTRATADO**, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não foram expressamente alteradas por este Termo, são aqui ratificadas, permanecendo integras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos legais.

E, por estarem justos e contratados, as partes celebram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2020.


CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC
Presidente Ivoneti da Silva Ramos

HOEPFNER & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

TESTEMUNHAS:

1- 
Econ. Rodrigo Nivaldo Martins
Reg. nº 2729 - CPF: 034.936.089-88
Assistente Técnico
CORECON/SC

2-